



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.726, de 18 de setembro de 2020.

“Estabelece novas medidas preventivas e de contenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do “Novo Coronavírus”, especificamente com relação às instituições de ensino que especifica e dá outras providências.”

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a situação de emergência e estado de calamidade pública do Município de Taiuva, como decorrência da pandemia de importância internacional do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, que dispõe especialmente sobre a retomada das aulas no contexto da Pandemia Covid-19;

Considerando que foram ouvidas a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos, especialistas, pais e funcionários, através de pesquisas conduzidas pela Administração, levando em conta ainda a necessidade de contenção da pandemia;

Considerando que as pesquisas com as equipes escolares da rede municipal de ensino (professores e funcionários) tiveram como resultado o percentual de 100% contrários ao retorno das aulas presenciais;

Considerando que as pesquisas com os pais e responsáveis pelos alunos tiveram como resultado, em sua ampla maioria, contrários ao retorno das aulas presenciais;

Considerando que, segundo pesquisas médicas, as crianças e adolescentes possuem alta carga viral, assintomáticas, podendo majorar o índice de contaminação;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, de 15 de abril de 2020, segundo a qual a União, Estados e Municípios possuem competência concorrente para legislar, bem como estabelecer medidas administrativas e normativas em matéria de saúde pública, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que baseado nas circunstâncias epidemiológicas locais, cabe ao Prefeito autorizar, mediante ato fundamentado, a retomada gradual e reduzida do atendimento presencial dos alunos ou manter a suspensão das aulas;

Considerando, ainda, que a taxa de ocupação de leitos de UTI, segundo dados do Departamento Regional de Saúde V – DRS Barretos, tem alcançado índices próximos de 80% (oitenta por cento);



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Considerando, finalmente, o quanto deliberado pelos Municípios integrantes do CODEVAR – Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande;

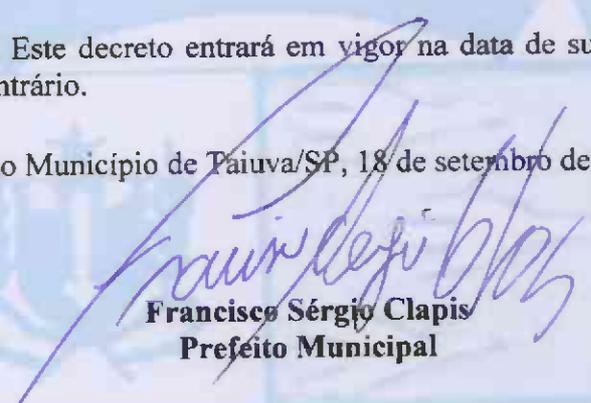
Decreta:

Artigo 1º - Ficam suspensas até o final do corrente ano, no Município de Taiuva, as aulas e atividades letivas presenciais com alunos em todas as unidades da rede pública (municipal e estadual), bem como na rede de ensino privada, incluindo instituições de ensino superior.

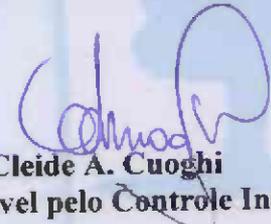
Artigo 2º - A suspensão poderá ser revista depois de transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) dias, caso a situação epidemiológica evolua favoravelmente, acompanhando a taxa de ocupação de leitos e índices de contaminação, com segurança a alunos, pais e servidores da educação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura do Município de Taiuva/SP, 18 de setembro de 2020.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TAIUVA-SP

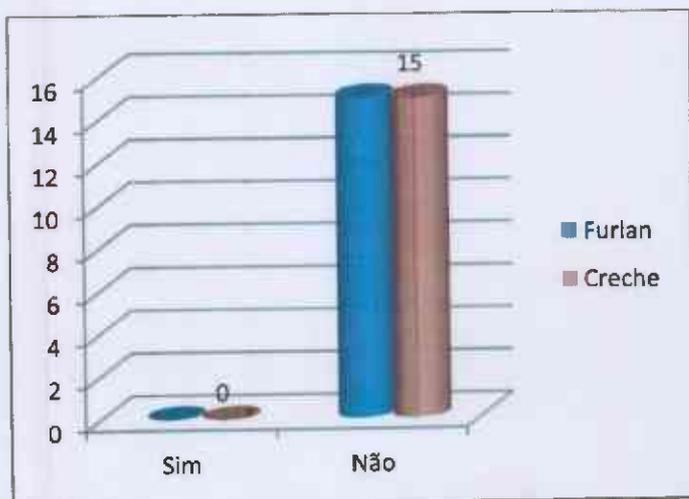
**RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**

PROFESSOR

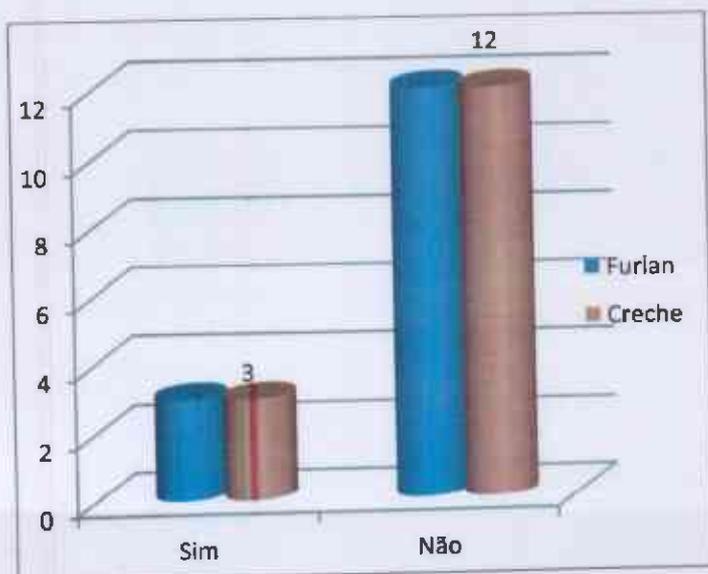
1- Você é favorável à retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Taiuva ainda em 2020, caso haja essa possibilidade?

() Sim

() Não



2- Na possibilidade de uma volta às aulas presenciais, você faz parte do grupo de risco, conforme resolução vigente, que o impossibilitaria de assumir seu cargo?



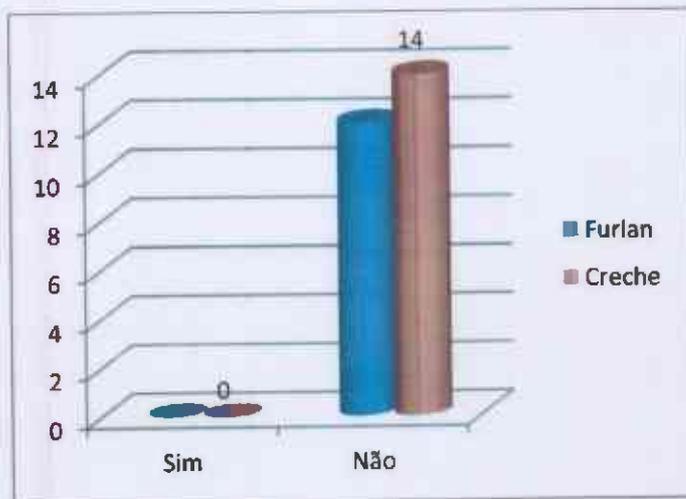
Handwritten signature in blue ink.

FUNCIONÁRIOS

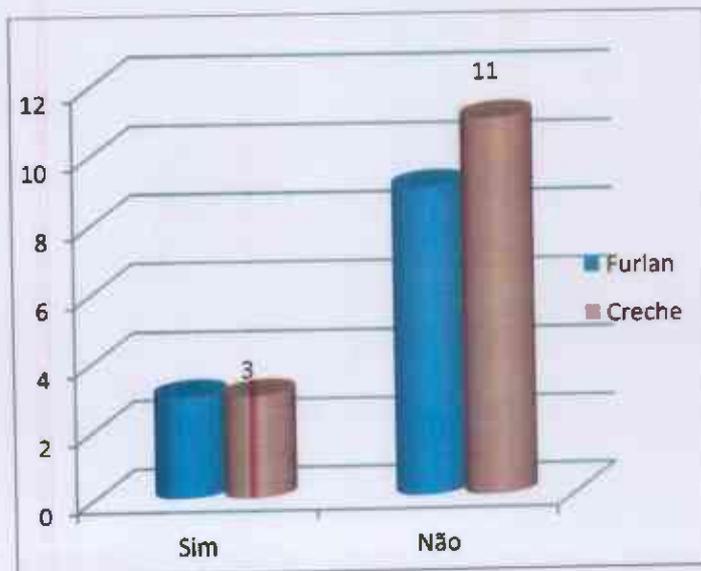
1- Você é favorável à retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Taiuva ainda em 2020, caso haja essa possibilidade?

() Sim

() Não



2- Na possibilidade de uma volta às aulas presenciais, você faz parte do grupo de risco, conforme resolução vigente, que o impossibilitaria de assumir seu cargo?



[Handwritten signature]



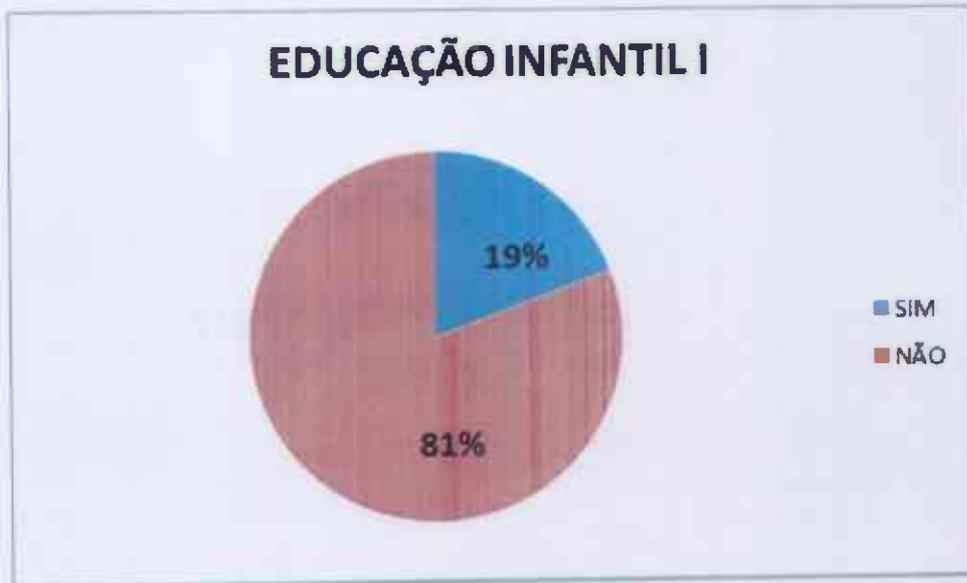
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TAIUVA-SP

RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS PAIS
11/09/2020

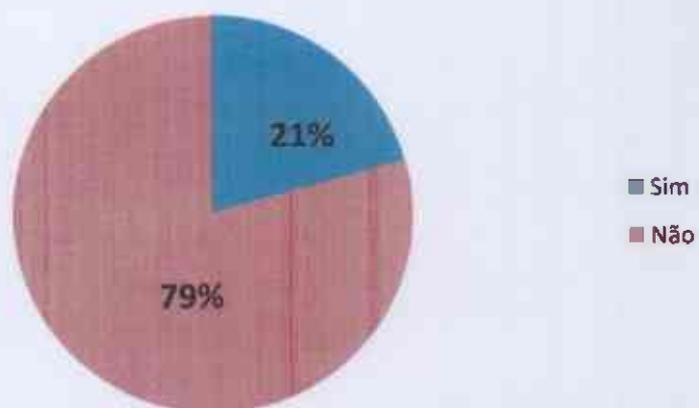
1. Você é favorável à retomada das aulas presenciais em Taiuva ainda em 2020, caso haja a possibilidade?

() SIM

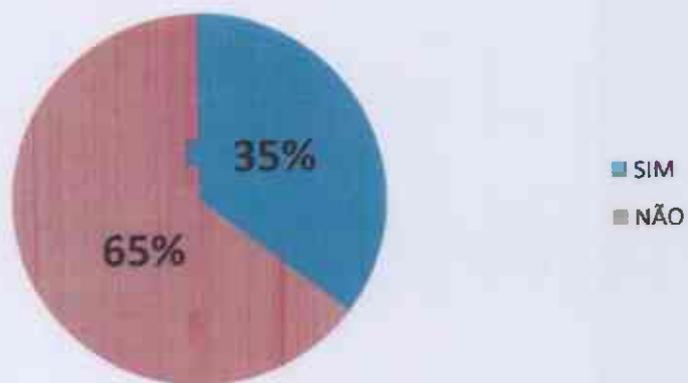
() NÃO



ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS



EJA

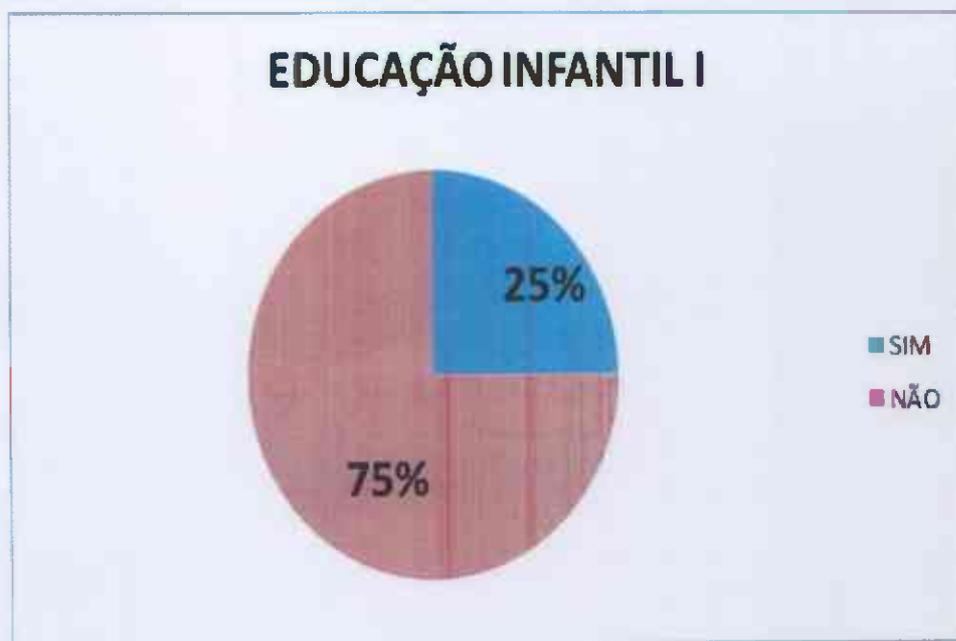


[Handwritten signature]

2. Na possibilidade de uma volta as aulas presenciais, sem a obrigatoriedade da presença e em horário reduzido, você enviaria seu filho?

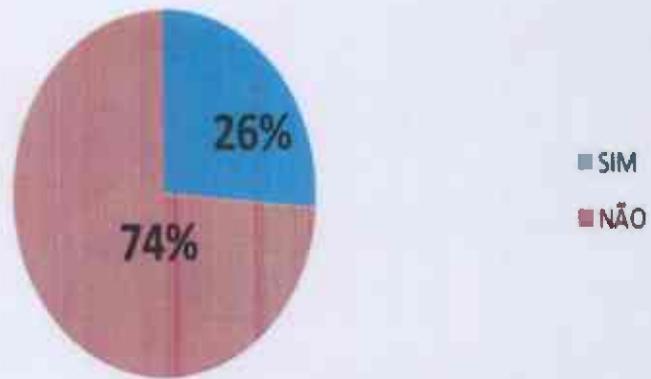
() SIM

() NÃO

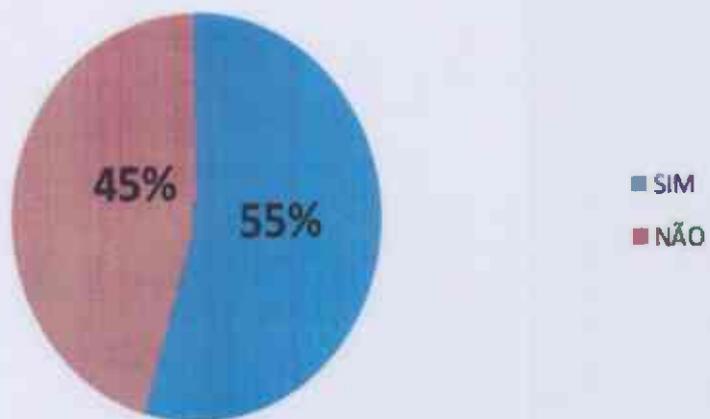


Handwritten signature or initials in blue ink.

ENSINO FUNDAMANETAL ANOS INICIAIS



EJA



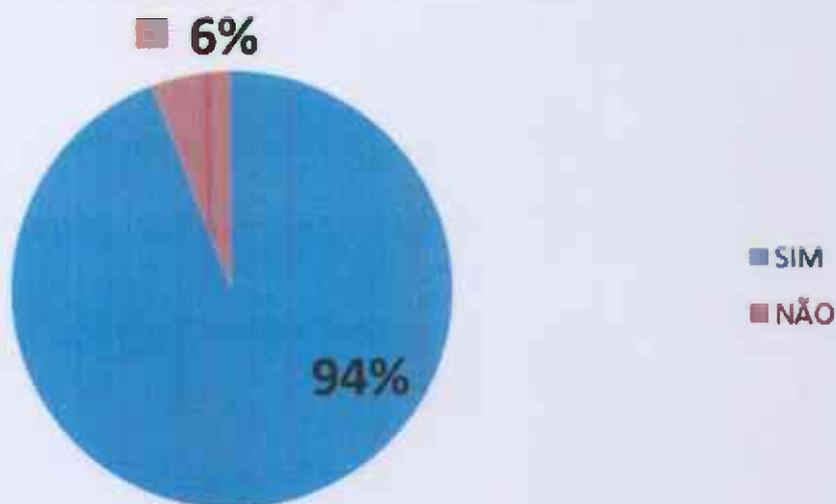
Handwritten signature or initials in blue ink.

3. Na sua opinião, o modelo de atividades a distância, adotado pela Secretaria Municipal de Educação de Taiuva, atende as suas expectativas?

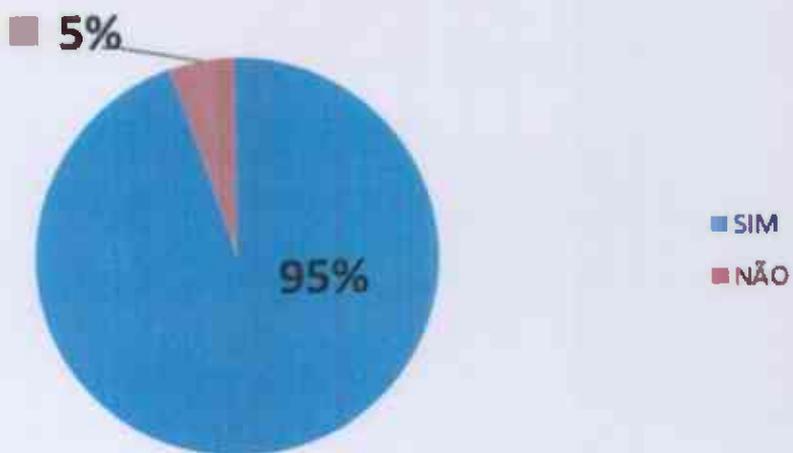
() SIM

() NÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL I

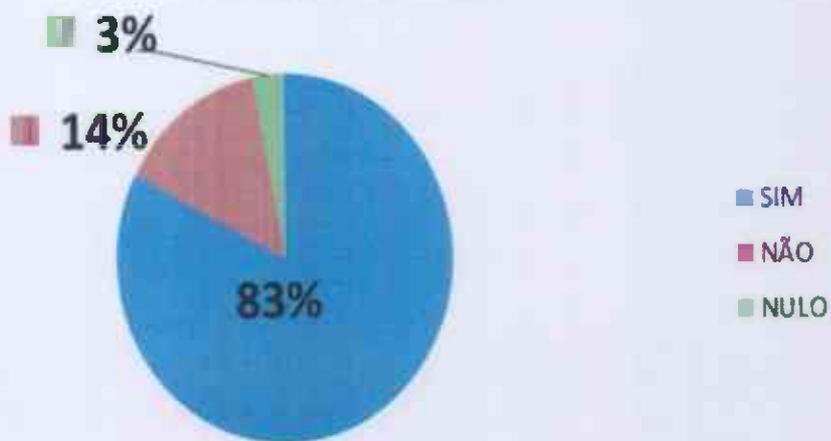


EDUCAÇÃO INFANTIL II

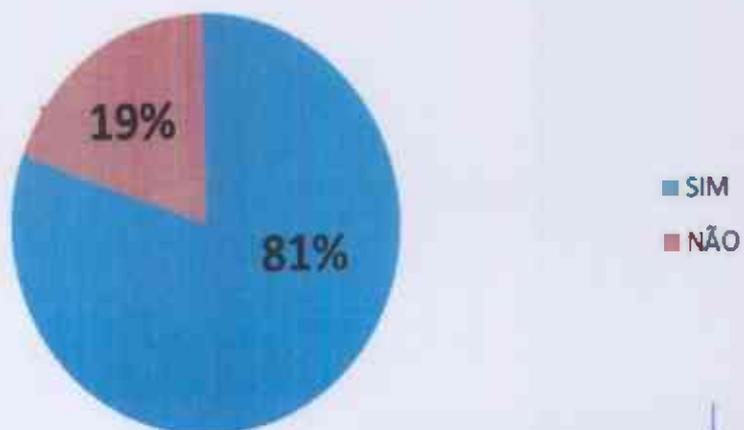


[Handwritten signature]

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS



EJA



[Handwritten signature]

4. Você acha que a escola de seu (a) filho (a) acompanha o processo de ensino/aprendizagem destas atividades, de forma satisfatória?

() SIM

() NÃO

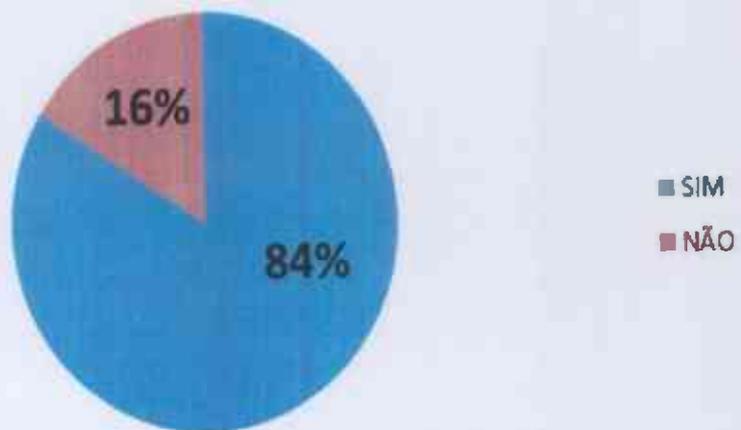


Handwritten signature in blue ink.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS



EJA

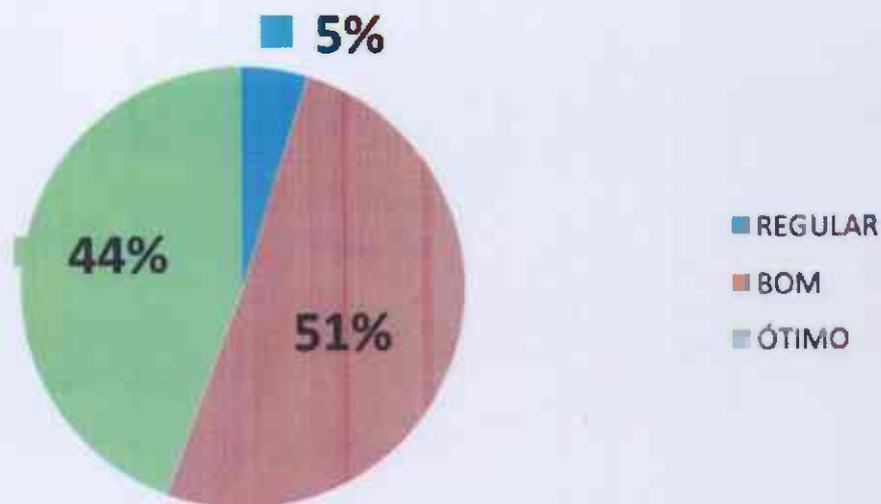


Handwritten signature or initials in blue ink.

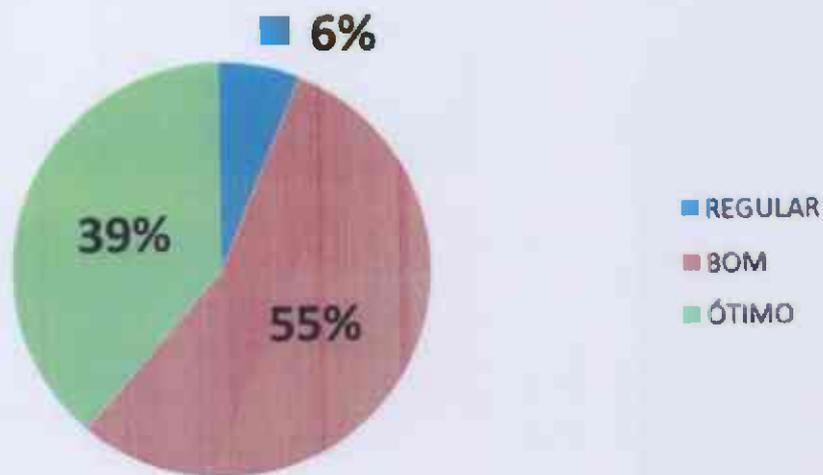
5. Que nota você atribui ao sistema de ensino adotado pela Secretaria Municipal de Educação em tempo de pandemia?

() 0 a 3 Ruim () 4 a 5 Regular () 6 a 8 Bom () 9 a 10 Ótimo

EDUCAÇÃO INFANTIL I

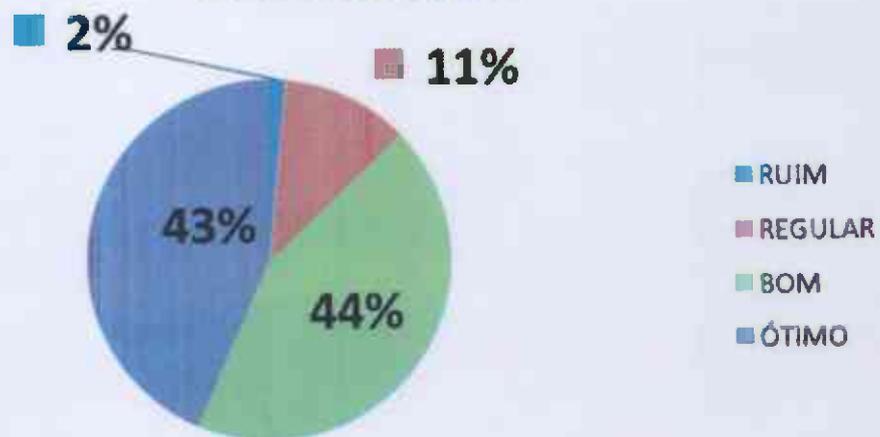


EDUCAÇÃO INFANTIL II

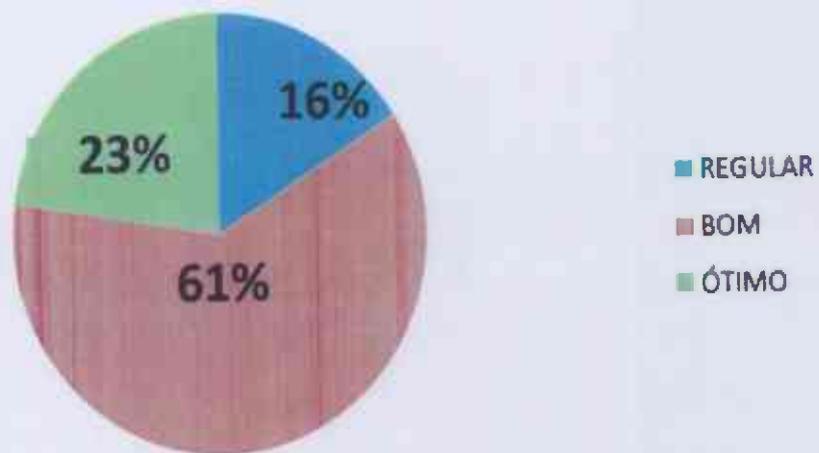


[Handwritten signature]

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS



EJA



[Handwritten signature]